



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO I - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

O cálculo da duração dos instrumentos de fomento desta Lei será realizado por meio da somatória de pontos atribuídos a variáveis relacionadas ao empreendimento, limitado ao máximo de 100 pontos.

1. Variáveis Empregadas na Modulação

Serão utilizadas as seguintes variáveis associadas ao sistema de pontos:

- a) atividade da empresa;
- b) local de instalação;
- c) número de empregos gerados;
- d) montante de investimento privado;
- e) montante do faturamento anual;
- f) utilização de recursos locais;
- g) responsabilidade socioambiental.

2. Critério de Pontuação por Variável

a) Atividade da Empresa

Se a atividade principal a ser desenvolvida pela empresa corresponde, ou não, ao grupo de atividades priorizadas pelo Município no Programa.

Esta variável terá no máximo **20 (vinte)** pontos.

Tabela I.a - Atividade da Empresa

Grupos de Atividades Priorizadas - Descrição	Pontos
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	--
Enquadradas na Categoria de Uso ID do Zoneamento Industrial Metropolitano conforme Lei Estadual n.º 1.817/78 (Inclui as Indústrias de Base Tecnológica e/ou a Indústria 4.0)	20
Demais Indústrias de Transformação	10
SERVIÇOS	--
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Inclui Serviços de Base Tecnológica e de Telecomunicações)	20
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	10
ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (Inclui Centro Logístico, Centro de Distribuição e Porto Seco)	10



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Grupos de Atividades Priorizadas - Descrição (cont.)	Pontos
COMÉRCIO	--
Comércio Atacadista	10
Comércio Eletrônico (e-commerce)	20

b) Local de Instalação

Se o empreendimento estiver localizado em regiões priorizadas pelo Município para o desenvolvimento urbano através do Programa, em determinadas centralidades ou pólos econômicos de interesse para expansão ou consolidação.

Esta variável terá no máximo **20 (vinte)** pontos.

Tabela I.b - Local de Instalação

Local de Instalação - Centralidades Econômicas	Pontos
Alphaville - Centros de Apoio 1 e 2 (ZUM2, ZUM3 e ZUD5)	05
Chácara São Luiz - Glebas III e IV (ZUPI 2)	20
Chácara Solar Setor II	10
Cururuquara (ZUPI 2 e ZUD4)	20
Itahyê/Parque Tecnológico (ZUD 4)	20
Parque Santana	10
Região da Fazendinha (ZUPI2, ZUD4 e ZUD6)	10
Refúgio / Cristal Park	10
Tamboré (ZUD4, ZUPI1)	20
Tenente Marques - Centerville Empresarial	10
Vau Novo (ZUPI1)	10
Votuparim (ZUD4)	20

c) Número de Empregos Gerados

Número mínimo de empregos formais diretos, por meio da priorização da contratação de mão de obra local, gerados para a atividade fim da empresa.

Esta variável terá no máximo **20 (vinte)** pontos.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Tabela I.c - Número de Empregos Gerados

Número de Empregos	Pontos
de 10 até 50	4
de 51 até 100	8
de 101 até 150	12
de 151 até 250	16
de 251 até 500	18
acima de 500	20

d) Montante de Investimento Privado

Volume investido na instalação do empreendimento, tais como: aquisição de terreno e/ou imóvel construído; levantamentos, estudos e projetos; obras de construção civil no imóvel; aquisição de máquinas, equipamentos e instalações; execução de obras de infraestrutura urbana; aquisição de veículos, desde que emplacados no município.

Esta variável terá no máximo **10 (dez)** pontos.

Tabela I.d - Montante de Investimento Privado

Montante de Investimento [Milhões de R\$]	Pontos
de 2 até 10	1
> 10 até 20	2
> 20 até 40	3
> 40 até 60	4
> 60 até 80	5
> 80 até 100	6
> 100 até 250	8
> 250	10

e) Montante do Faturamento Anual

Montante mínimo das receitas projetadas provenientes da atividade da unidade empresarial.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Esta variável terá no máximo **15 (quinze)** pontos.

Tabela I.e - Montante de Faturamento Anual

Faturamento Anual [Milhões de R\$]	Pontos
de 1 até 20	2
> 20 até 50	4
> 50 até 150	6
> 150 até 250	9
> 250 até 500	12
> 500	15

f) Utilização de Recursos Locais

Impacto positivo sobre a demanda local por matéria-prima, insumos e serviços, medido em percentual do custo total do produto e/ou serviço da empresa.

Esta variável terá no máximo **5 (cinco)** pontos.

Tabela I.f - Impacto Sobre a Demanda Local por Materiais, Produtos e Serviços

Percentual de Utilização de Recursos Locais [%]	Pontos
de 5 até 10	1
> 10 até 20	2
> 20 até 30	3
> 30 até 40	4
> 40	5

g) Responsabilidade Socioambiental

Adesão, participação e/ou aporte de recursos em fundos, programas ou projetos municipais relacionados à cultura, esporte, turismo, meio ambiente, pesquisa e desenvolvimento, formação de mão de obra, contratação de PCD, Jovem Aprendiz e maiores de 60 anos.

Esta variável terá no máximo **10 (dez)** pontos, em até **3 (três)** ações.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Tabela I.g - Responsabilidade Socioambiental

Iniciativas, Programas e Projetos em que há Participação	Pontos
Possuir certificado “Selo de Desenvolvimento Sustentável” (conforme Lei Municipal n.º 3.950/2021)	5
Possuir certificado ISO 14000 ou 14001	3
Possuir certificação LEED e/ou AQUA	3
Programas de qualificação de mão de obra da SEMEDES	5
Possuir certificado “Selo Empresa Amiga da Mulher” (conforme Lei Municipal n.º 3.960/2021)	3
Contratação de maiores de 60 anos ou de pessoas com deficiência - PCD, excedendo o limite estabelecido na Lei Federal nº 10.097/2000 e Lei Federal nº 8.212/1991	3
Contratação de jovens aprendizes acima do mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000	3
Aporte em obras públicas em Santana de Parnaíba	5
Aporte em Projetos Culturais e/ ou Esportivos em Santana de Parnaíba	3
Aporte em Projetos Sociais em Santana de Parnaíba	3
Participação e/ou aporte a projetos de Turismo em Santana de Parnaíba	3

3. Pontuação Total da Duração dos Benefícios

O período de aplicação dos instrumentos de fomento da lei, poderá ter duração de até **12 (doze)** anos, conforme a somatória dos pontos atribuídos a cada variável no **critério de pontuação**

Tabela II - Duração da aplicação dos instrumentos de fomento em Função da Pontuação

Pontuação Total	Duração dos Benefícios [anos]
de 12 até 20 pontos	04
de 21 até 40 pontos	06
de 41 até 60 pontos	08
de 61 até 80 pontos	10
de 81 até 100 pontos	12